PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais, altera o Art. 1º da Lei Municipal 1.099 de 08 de setembro de 2016, alterado pela Lei Municipal de 1226 de 07 de maio de 2019.

.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 1.099/2016 e *alterado pela Lei Municipal de 1226 de 07 de maio de 2019,* passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão o subsídio mensal no valor de R$ 3.937,57 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)"

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13-2020

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos Projeto de Lei que d*ispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais, altera o Art. 1º da Lei Municipal 1.099 de 08 de setembro de 2016, alterado pela Lei Municipal de 1226 de 07 de maio de 2019. Baseado no INPC – IBGE do período de fevereiro/2019 a fevereiro de 2020, apresentando um índice acumulado de 3,92%, mais os percentuais dos meses de janeiro de 2019, sendo 0,3600% e fevereiro de 2019, sendo 0,9019%, perfazendo assim o total de 4,84%.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal